



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº. 1.919/2007

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº
1.919/2007,
conforme determina a LOM.
Muniz Freire (ES), 13/12/07
Amilastrol
Gabinete do Prefeito

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR CONVÊNIO PARA CONCEDER
SUBVENÇÃO SOCIAL A SANTA CASA DE
MISERICORDIA JESUS MARIA JOSÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José conforme abaixo relacionadas, para o exercício de 2008:

- I - Recursos PSF.....R\$ 1.100.000,00;
- II - Recursos PAM.....R\$ 515.000,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2008.

Parágrafo único - Os recursos repassados às instituições referidas no Art. 1º serão utilizados para manutenção e custeio de suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 3º - A efetivação das transferências financeiras serão realizadas com o convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 13 de dezembro de 2007

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL